



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.238, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a necessidade de adequação dos serviços já habilitados pelo Ministério da Saúde, conforme realidade



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

do território, excluindo aqueles em funcionamento.- a Deliberação CIB-SUS/MG 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeiodas Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.238, DE 20 DE JUNHO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.843, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.632, de 15 de março de 2023, que institui incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4238, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil(UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 3º da Resolução SES/MG nº 8,632, de 15 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2023 será de R\$ 14.588.160,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4462.0001 334141 10.1.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da da Resolução SES/MG nº 8,632, de 15 de março de 2023, que passam a vigorar nos termos dos Anexos Único desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações de que trata o caput deste artigo referem-se a retirada de 03 (três) eCR do tipo I do município de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.843, DE DE 20 DE JUNHO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.843, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.632, DE 15 DE MARÇO DE 2023.” (nr)

BENEFICIÁRIOS

BENEFICIÁRIOS	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR DE CUSTEIO
Alfenas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Alpercata	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Araucaí	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Barbacena	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
	eCR II	1	R\$ 131.040,00
Belo Horizonte	Centro de Convivência	9	R\$ 1.080.000,00
	UA – Adulto	1	R\$ 120.000,00
	UA – Infantil	1	R\$ 144.000,00
	eCR I	1	R\$ 95.520,00
	eCR II	3	R\$ 393.120,00
Berilo	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Betim	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Bueno Brandão	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Cachoeira de Minas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Caeté	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Caiana	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Caldas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Cambuí	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Caparaó	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Capitão Enéas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Carangola	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claraval	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Comercinho	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Conceição da Barra de Minas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Congonhal	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Congonhas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Contagem	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
	eCR I	1	R\$ 95.520,00
Coração de Jesus	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Cristais	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Curvelo	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Espera Feliz	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Fervedouro	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Francisco Badaró	Centro de Convivência	2	R\$ 240.000,00
Gonçalves	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Governador Valadares	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
	eCR III	1	R\$ 168.960,00
	UA – Adulto	1	R\$ 120.000,00
Grão Mogol	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Ibirité	eCR I	1	R\$ 95.520,00
Ilicínea	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Ipatinga	eCR I	1	R\$ 95.520,00
Ipuiúna	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Itabira	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Itaobim	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Itaúna	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Itutinga	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Jaíba	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Janaúba	eCR II	1	R\$ 131.040,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	UA – Infantil	1	R\$ 144.000,00
	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Jenipapo de Minas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Jequerí	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
João Monlevade	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
José Raydan	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Juiz de Fora	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
	eCR I	1	R\$ 95.520,00
Luisburgo	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Matias Cardoso	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Mirabela	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Miradouro	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Mirafí	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Montes Claros	eCR III	1	R\$ 168.960,00
	UA – Adulto	1	R\$ 120.000,00
Montezuma	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Muriaé	UA – Adulto	1	R\$ 120.000,00
	eCR III	1	R\$ 168.960,00
Novorizonte	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Ouro Fino	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Pará de Minas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Passos	eCR II	1	R\$ 131.040,00
Pimenta	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Piranguinho	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Poços de Caldas	eCR III	1	R\$ 168.960,00
	UA – Infantil	1	R\$ 144.000,00
Pouso Alegre	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
	eCR III	1	R\$ 168.960,00
Prados	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Reduto	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Riacho dos Machados	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Rio Casca	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Rio Pardo de Minas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Sabinópolis	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Salinas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Santa Rita do Itueto	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Santana do Manhuaçu	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Santo Antônio do Retiro	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
São Félix de Minas	UA – Infantil	1	R\$ 144.000,00
	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
São João Del Rei	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
São Lourenço	eCR I	1	R\$ 95.520,00
	UA – Infantil	1	R\$ 144.000,00
São Roque de Minas	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
São Sebastião da Bela Vista	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Senador Amaral	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Sete Lagoas	UA – Adulto	1	R\$ 120.000,00
Simonésia	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Sobrália	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Tabuleiro	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Taiobeiras	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Teixeiras	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Teófilo Otoni	eCR III	1	R\$ 168.960,00
Uberaba	eCR I	1	R\$ 95.520,00
Uberlândia	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	eCR I	1	R\$ 95.520,00
	UA – Infantil	1	R\$ 144.000,00
Verdelândia	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
Virgem da Lapa	Centro de Convivência	1	R\$ 120.000,00
TOTAL		119	R\$ 14.588.160,00